LEI Nº 744 DE 06 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre inclusão no Calendário Oficial do Município do Dia do Administrador.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município, o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 9 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dr.Tancredo de Almeida Neves", 06 de juLho de 2010.

Edelson Sebastião Fernandes Meirelles
Prefeito Municipal

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA